



LEI Nº 466

(05 de novembro de 1969)

Dispõe s/ ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Franco da Rocha aprova, e eu DONALD SAVAZONI, na qualidade de Prefeito Municipal de Franco da Rocha, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de NCr\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), destinado a ocorrer às despesas com os festejos do 25º aniversário da emancipação do Município de Franco da Rocha.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com as reduções das seguintes verbas orçamentárias:

35-4.1.1.3.95-2- Alargamento da Rua Cel. Domingos Ortiz NCr\$ 2.500,00

37-4.1.1.2.97 - Construção de Capela e Muro NCr\$ 1.000,00

Soma NCr\$ 3.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, em 05 de novembro de 1969.

DONALD SAVAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, em 05 de novembro de 1969.

CEVERO OLIVEIRA MORAES
DIRETOR ADMINISTRATIVO



Prefeitura Municipal de Franco da Rocha

Lei 466/1969